

LEI MUNICIPAL Nº 739/07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com atividades do Campeonato Municipal de Futsal, Categoria Veteranos e Feminino, determina a abertura de Crédito Suplementar Adicional, no Orçamento de 2007, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas visando a realização do Campeonato Municipal de Futsal, Categoria Veteranos e Feminino, de Floriano Peixoto, tendo seu início em 03 de março de 2007.

Art. 2º - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terão as seguintes despesas a serem custeadas:

- Premiações, troféus e medalhas	R\$ 1.000,00
- Despesas de arbitragem	R\$ 3.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES	R\$ 4.000,00

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e classificações funcionais:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.035 – Atividades do Desporto Amador

3.3.90.31.00.0000 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES **R\$ 4.000,00**

Art. 4º - Para o lançamento das despesas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

LEI MUNICIPAL Nº 739/07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.035 – Atividades do Desporto Amador

3.3.90.31.00.0000 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 1.000,00

Art. 5º - Servirão de recursos para abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 4º, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.026 – Atividades do Transporte Escolar Rural/Estado

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 1.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 1.000,00

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do evento, elaborar relatório discriminando as despesas oriundas do referido Campeonato.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2007.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 28-02-07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.